



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SISU 2020.2
(Semestre Letivo 2020.2)**

ADITIVO Nº 02 AO EDITAL Nº 11/2020/PROGRAD/UFCA

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Cariri (UFCA), usando das atribuições estatutárias e do que determina o art. 23, § 2º do Estatuto da UFCA, e o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, alterada pelas Portaria Normativa MEC nº 19, de 06 de novembro de 2014, pela Portaria Normativa nº 1.117, de 1º de novembro de 2018 e pela Portaria MEC nº 493, de 22 de maio de 2020 e no Termo de Adesão ao SiSU – UFCA – 2º edição de 2020, em cumprimento ao que determina as RESOLUÇÕES CONSUNI Nº 03, de 20 de fevereiro de 2021 e Nº 04, de 1º de março de 2021 que suspendem as atividades presenciais da UFCA enquanto vigor Decreto Estadual dispendo sobre o isolamento social e estabelecendo medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da COVID-19, torna pública a alteração ao EDITAL Nº 11/2020/PROGRAD/UFCA, nos seguintes termos:

1. O Procedimento de Heteroidentificação prescrito no item 9. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO previsto no Edital Nº 11/2020/PROGRAD/UFCA para acontecer de forma presencial, será realizado, excepcionalmente, de forma REMOTA seguindo as determinações abaixo.

1.1. O procedimento complementar de heteroidentificação de que trata o item 9.1 do EDITAL Nº 11/2020/PROGRAD/UFCA será realizado, **excepcionalmente**, por meio de entrevista online em link a ser disponibilizado pela UFCA, a qual ocorrerá nas datas e horários determinados na convocação nominal dos candidatos a ser publicada no site do SiSU na UFCA: <http://sisu.ufca.edu.br>.

1.2. Para a realização da entrevista online o candidato deverá:

- I - estar com uma conexão de internet que permita uma transmissão de videoconferência de qualidade;
- II - estar em um local de fundo branco (ou fundo de cor clara) e com boa iluminação;
- III - manter câmera e microfone ligados durante todo o procedimento;
- IV - manter o ambiente sem ruídos e sem intervenção de terceiros;
- V - definir e testar com antecedência o equipamento a ser utilizado;



VI - posicionar o equipamento de modo a captar toda sua imagem;

VII - estar com o documento de identificação oficial com foto e com a autodeclaração de cor/raça enviados na(s) data(s) estabelecida(s) na(s) convocações(ão); e

VIII - Realizar os devidos ajustes de imagem e áudio caso solicitado pela comissão de heteroidentificação.

1.3. Fica proibida qualquer veiculação das imagens do procedimento de heteroidentificação.

1.4. A UFCA não se responsabilizará pela não realização da entrevista online por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios à Universidade, que venham impossibilitar o atendimento das normas deste Aditivo e da convocação para o procedimento online de heteroidentificação.

1.5. No caso de impedimento de comparecimento à entrevista online, devidamente comprovado e justificado, a UFCA definirá uma **nova e definitiva data** e horário para o procedimento online de heteroidentificação.

1.6. O candidato submetido à entrevista online, que obtiver parecer de deferimento de matrícula pela Comissão de Heteroidentificação e Avaliação de Autodeclarações de Cor/Raça, poderá, se necessário, ser convocado a qualquer tempo para passar por procedimento de heteroidentificação de forma presencial, mesmo após estar matriculado em curso de graduação da UFCA.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato convocado cumprir todas as normas constantes neste Aditivo, bem como apresentar-se no(s) dia(s) e horário(s) estabelecido(s) pela UFCA para a entrevista online, conforme determinado no cronograma da convocação para o procedimento de heteroidentificação. O não cumprimento deste item implica a perda do direito à vaga do seu respectivo curso.

2. No EDITAL Nº 11/2020/PROGRAD/UFCA:

Onde se lê:

9.1.1. O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto e entregar, durante o procedimento de heteroidentificação, termo de autodeclaração de cor/raça conforme modelo disponível no sítio <http://sisu.ufca.edu.br> em envelope de dimensões 260 mm x 360 mm (ou semelhante), identificado com Nome, CPF, Curso e Modalidade de Concorrência.



Leia-se:

9.1.1. O candidato deverá apresentar, durante a entrevista online, documento de identificação oficial com foto e termo de autodeclaração de cor/raça conforme modelo disponível no sítio <http://sisu.ufca.edu.br>, enviados na(s) data(s) estabelecida(s) na convocação.

Onde se lê:

9.1.3. As datas nas quais o candidato deverá comparecer à UFCA para apresentar-se à comissão e a data do resultado do procedimento serão definidas no cronograma da sua convocação, observados os termos do item 15.1 deste Edital.

Leia-se:

9.1.3. As datas nas quais o candidato deverá apresentar-se à comissão e a data do resultado do procedimento serão definidas no cronograma da sua convocação.

Onde se lê:

15.1. As datas do procedimento de heteroidentificação, do resultado pós-recurso, da solicitação presencial de matrícula e do resultado final das chamadas deste processo seletivo serão condicionadas ao retorno das atividades presenciais na UFCA, as quais encontram-se suspensas pela Resolução nº 10/CONSUNI de 23 de março de 2020 em decorrência da pandemia da COVID-19.

Leia-se:

15.1. As datas da solicitação presencial de matrícula e do resultado final das chamadas deste processo seletivo serão condicionadas ao retorno das atividades presenciais na UFCA, as quais encontram-se suspensas em decorrência da pandemia da COVID-19.

3. Ficam integralmente mantidos os demais itens e subitens do EDITAL Nº 11/2020/PROGRAD/UFCA naquilo que não for contrário a este Aditivo.

Juazeiro do Norte-CE, 06 de Abril de 2021.

RODOLFO JAKOV SARAIVA LOBO
Pró-Reitor de Graduação
Universidade Federal do Cariri